



RECREONICS CONFECÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Av. dos Bandeirantes, 2754 – Vila Olímpia – São Paulo, SP – CEP: 04.553-003

Telefone: (11) 5531-0399 – E-mail: proswim@proswim.com.br – Site: www.proswim.com.br

CNPJ: 07.714.441/0001-02 e I.E: 149.250.907.114

Referências Bancárias:

Banco: Itaú - Agência: 6494 – Conta Corrente: 69500-7 Campo Belo – São Paulo, SP.

Ao Clube Recreio dos Bandeirantes

A/C Pregoeiro

Pregão Eletrônico 002/2020 Lote seis

ASSUNTO: RECURSO – Pregão Eletrônico nº02/2020 lote seis

Recreonics, já qualificada nos autos do Pregão Eletrônico em Epigrafe, por sua sócia gerente, que subscreve o mesmo, vem respeitosamente, perante V.S.a baseado nos fatos e Direito abaixo expostos , interpor recurso contra ato do Pregoeiro em Habilitar a Empresa Esporte Center Comercio de Artigos Esportivos , referente ao lote 06 , nos fatos de e direito abaixo expostos.

Da Tempestividade

O presente recurso e oferecido no prazo de três dias úteis, conforme dispõe o art. 16, parágrafo único do Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes. Considerando que a etapa de recebimento de recursos abriu quando o pregoeiro **Habilitou a empresa Esporte Center Comercio de Artigos Esportivos** no dia **09/09/2021** , sendo que o prazo para recurso se encerra no dia **14 de setembro as 17 horas** .

Dos Fatos

Trata-se de Licitação Pública iniciada por meio de publicação do Edital de Aquisição da proposta mais vantajosa para aquisição de Equipamento e/ou Materiais Esportivos, disponibilizada pelo **Clube Recreio dos Bandeirantes** , e termo de referência do Edital, na cidade de Caxias do Sul /RS.

O Edital e claro ao especificar no anexo I , **TERMO DE REFERENCIA** , pagina 02, a Descrição /Especificação do material , como colocamos abaixo

Kit de palmar composto de 3 pares do mesmo modelo , sendo nos tamanhos P,M,G . Palmares confeccionado em polipropileno , base plana , com pequenos orifícios para o fluxo de água. Borracha de Silicone para fixar a Mao ao palmar pelo punho e dedo médio.

O ganhador do pregão, foi a empresa **Sa e Cia Artigos Esportivos Ltda EPP** , licitante 2,

04/09/2020 11:16:37 Pregoeiro: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante **SÁ E CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP** / Licitante 2.

A mesma foi desclassificada pelo Sr Pregoeiro , que entendeu que a mesma não apresentava um palmar plano .



RECREONICS CONFECÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Av. dos Bandeirantes, 2754 – Vila Olímpia – São Paulo, SP – CEP: 04.553-003

Telefone: (11) 5531-0399 – E-mail: proswim@proswim.com.br – Site: www.proswim.com.br

CNPJ: 07.714.441/0001-02 e I.E: 149.250.907.114

Referências Bancárias:

Banco: Itaú - Agência: 6494 – Conta Corrente: 69500-7 Campo Belo – São Paulo, SP.

04/09/2020 11:52:37 Pregoeiro: Desclassificação do SÁ E CIA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP / Licitante 2: Os itens não são do mesmo modelo, conforme descrito no edital, além disso, um dos modelos não tem a base plana

Logo após a empresa Recreonics foi declarada vencedora e enviou o catálogo técnico dos palmares

04/09/2020 12:08:43 RECREONICS CONFECÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA / Licitante 4: Prezado pregoeiro, enviamos o catálogo técnico por e-mail.
04/09/2020 11:55:36 RECREONICS CONFECÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA / Licitante 4: um minuto e estamos enviando
04/09/2020 11:54:55 Pregoeiro: Sr. Licitante vencedor, favor enviar catálogo com descrição detalhada do item, para o e-mail malcon.marcolin@recreiodajuventude.com.br
04/09/2020 11:53:45 Pregoeiro: Sr. Licitante vencedor do lote 0001, ajuste a proposta na plataforma conforme o lance ofertado para que eu possa indicar o vencedor

Alguns minutos depois o Sr Pregoeiro desclassifica a Empresa Recreonics por entender que o produto , Palmar , não tinha a tira para fixar o punho .

4/09/2020 12:53:57 Pregoeiro: Desclassificação do RECREONICS CONFECÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA / Licitante 4: Não possui borracha/silicone para fixar a mão ao palmar pelo punho, estando em desacordo com o Edital.

Diferentemente de outros lotes onde havia a duvida técnica , o Sr Pregoeiro neste lote não pede amostras , e desclassifica diretamente a empresa Recreonics

04/09/2020 16:16:02 Pregoeiro: Srs. Licitantes, solicito que seja apresentada amostra dos lotes 08 e 09 até o dia 10/09, às 09h, nesta data e hora serão analisadas as amostras no auditório da Sede do Recreio da Juventude.

Como pretendo demonstrar, o pregoeiro se equivoca em relação a tira e silicone para o punho , pois analisa uma foto onde o palmar estava desmontado . Note que a Descrição e clara do item, onde se vê a Le que o mesmo tem tira em Silicone para fixar a Mao ao palmar pelo punho e dedo médio.

Infelizmente quando o Pregoeiro desclassifica Recreonics , e do como vencedor a empresa Esporte Center Comercio de Artigos Esportivos Ltda., perdemos a possibilidade de explicar via Chat o erro cometido na analise do palmar, pois somente o vencedor consegue falar com o Pregoeiro. Sobrou portando a via de Recurso para explicar o erro técnico em relação a falta de tira de silicone para o punho.

Tal erro ocasionou não somente o prejuízo para a empresa Recreonics, a qual deixou de poder fornecer um produto que atendia o Edital , assim como com grande vantagem financeira ao erário publico, mas também ao Recreio dos Bandeirantes, que paga hoje o dobro do valor pelo produto especificado tecnicamente.

Em relação as Certidões , o Edital e claro no item 8.3.2 em relação à Inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicilio do Vencedor do Pregão. Note que não foi apresentado a DECA , documento este essencial para participação no pregão, não somente pelo Edital, mas também pela lei 8666/79.



RECREONICS CONFECÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Av. dos Bandeirantes, 2754 – Vila Olímpia – São Paulo, SP – CEP: 04.553-003

Telefone: (11) 5531-0399 – E-mail: proswim@proswim.com.br – Site: www.proswim.com.br

CNPJ: 07.714.441/0001-02 e I.E: 149.250.907.114

Referências Bancárias:

Banco: Itaú - Agência: 6494 – Conta Corrente: 69500-7 Campo Belo – São Paulo, SP.

Outro documento faltante, e o atestado técnico relativo ao item do lote 6, Kit de palmar. Verificamos que este produto em específico não está listado no Atestado Técnico.

Do Direito

O Edital é Claro em relação a seu Objeto, na cláusula 1.1 onde estabelece

O objeto do presente pregão e a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos e materiais esportivos conforme condições de qualidade e exigência estabelecidas no termo de referência Anexo I desta edital e demais anexos.

Notem que primeiramente o Edital tem como o referencial melhor preço, desde que atendidas as exigências do TERMO DE REFERENCIA.

O item 7.4.2 estabelece que caso haja dúvida em relação ao produto, o Sr Pregoeiro solicitara amostras.

Do Direito

O Edital é Claro, considerando que é necessário a empresa apresentar os documentos para **Habilitação Jurídica Habilitação FISCAL, TÉCNICA e Declarações**. Dentro destes documentos falta a habilitação Fiscal referente a DECA e Ficha Técnica

A Habilitação é uma das etapas mais importantes para participar nos processos de licitações. Esta fase é fundamental para que o licitante tenha sucesso nos processos de licitações, pois do contrário, se não satisfizer as exigências necessárias para participar nas licitações, apresentando a documentação e condições elencadas e exigidas na Lei 8666/93, não será declarado vencedor mesmo que seu preço seja o mais competitivo.

Dentre os documentos previstos pela lei os da regularidade fiscal e objetivo e não deixa dúvida:



RECREONICS CONFECÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Av. dos Bandeirantes, 2754 – Vila Olímpia – São Paulo, SP – CEP: 04.553-003

Telefone: (11) 5531-0399 – E-mail: proswim@proswim.com.br – Site: www.proswim.com.br

CNPJ: 07.714.441/0001-02 e I.E: 149.250.907.114

Referências Bancárias:

Banco: Itaú - Agência: 6494 – Conta Corrente: 69500-7 Campo Belo – São Paulo, SP.

3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

4 Qualificação Técnica: É o conjunto de requisitos profissionais que o licitante apresenta para executar o objeto da Licitação. Estes requisitos podem ser genéricos, específicos e operativos. O indispensável é que o licitante disponha de capacidade e qualificação técnica no momento do certame licitatório. A qualificação técnica normalmente é comprovada por meio de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha discriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material ou serviço prestado. Em algumas licitações visando à qualidade do serviço prestado, é solicitado que este atestado de capacidade técnica seja visado na entidade competente do objeto da licitação.

– DA INOBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO

A Instrução Normativa no 02, de 05 de agosto de 2013, que aprova o REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES – RCC do CBC, estabelece o seguinte:

Art. 1o As contratações de obras, serviços, compras e alienações da Confederação Brasileira de Clubes – CBC, custeadas inteira ou Parcialmente com recursos públicos, serão necessariamente Precedidas de processo de aquisição, obedecidas às disposições Deste regulamento, 1o Subordinam-se a este Regulamento, além Do CBC, as entidades que lhe são filiadas, quando do uso de

Recursos descentralizados pelo CBC>

Art. 2o O processo de aquisição destina-se a selecionar a proposta Mais vantajosa para o CBC ou suas entidades filiadas, observando Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, Eficiência, isonomia, probidade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, Motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, Economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e outros que lhe sejam Correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo.



RECREONICS CONFECÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Av. dos Bandeirantes, 2754 - Vila Olímpia - São Paulo, SP - CEP: 04.553-003

Telefone: (11) 5531-0399 - E-mail: proswim@proswim.com.br - Site: www.proswim.com.br

CNPJ: 07.714.441/0001-02 e I.E: 149.250.907.114

Referências Bancárias:

Banco: Itaú - Agência: 6494 - Conta Corrente: 69500-7 Campo Belo - São Paulo, SP.

Nesse sentido, por exemplo, os ensinamentos do Mestre HELY LOPES MEIRELLES, ao dizer:

"A vinculação ao edital é o princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração Fixasse no edital a forma e modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na Realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e proposta em desacordo Com o solicitado. O Edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes "Como a administração que o expediu"

E mais:

"O princípio da igualdade entre os licitantes veda a cláusula discriminatória ou julgamento faccioso que "Desigual os Iguais ou Iguala os Desiguais" (Direito Administrativo Brasileiro 14a Ed, Ed. RT).

A esse respeito ensina CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO ("Licitação, 1980, pg.63"):

"Desassiste à entidade licitadora suprir, segundo um dado Juízo, sendo admissível um outro, eventuais "Deficiências de uma proposta."

Da Jurisprudência

A Jurisprudência é farta no que diz respeito ao limite do Pregoeiro em aceitar Certidões, e não pretendo tomar o tempo dos leitores em fato tão óbvio e documentado fartamente em simples buscas no Google.

O entendimento da não juntada de certidões e o limite do Pregoeiro em aceitá-las como se pode notar no Recurso Eletrônico interposto pela NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA ME, em relação ao Item 01 do Pregão Eletrônico nº 32/2017 onde a decisão é clara

DIANTE DO EXPOSTO, requer que seja conhecido o presente Recurso Administrativo, determinando a conseqüente reforma/revisão do ato administrativo que DECRETOU VENCEDORA e HABILITOU A EMPRESA UNISOLAR, EM SUA TOTALIDADE, por se tratar de empresa QUE DESCUMPRIU NORMAS EDITALÍCIAS.

Desta forma Concluímos -

O Edital foi perfeito, entretanto a Empresa vencedora não conseguiu apresentar uma das certidões necessárias.

A Empresa Recreonics ofertou o produto com o melhor preço e dentro das especificações técnicas, e foi desclassificada prematuramente sem a análise do produto ou a requisição de amostra por parte do pregoeiro.

Desta forma requer seja Desclassificada a empresa Esporte Center Comercio Esportivo Ltda e declarada vencedora a Empresa Recreonics.



RECREONICS CONFECÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.

Av. dos Bandeirantes, 2754 – Vila Olímpia – São Paulo, SP – CEP: 04.553-003

Telefone: (11) 5531-0399 – E-mail: proswim@proswim.com.br – Site: www.proswim.com.br

CNPJ: 07.714.441/0001-02 e I.E: 149.250.907.114

Referências Bancárias:

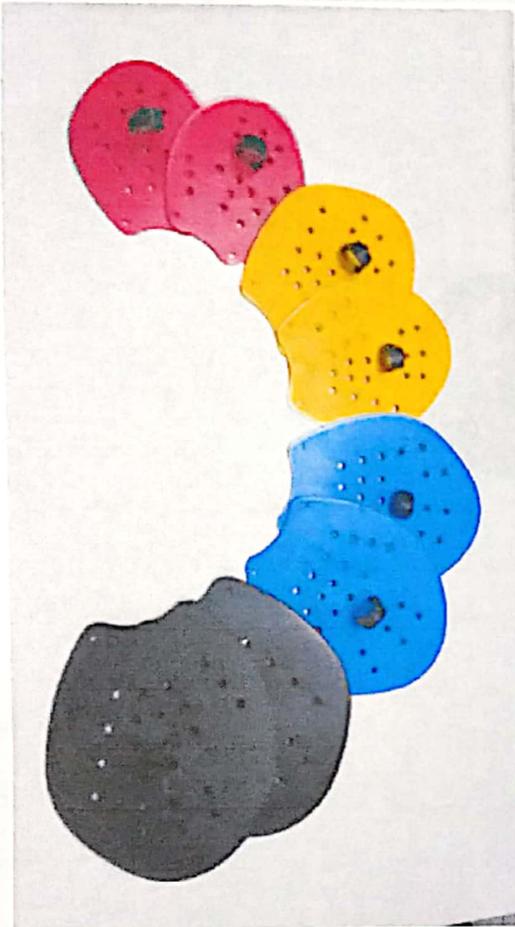
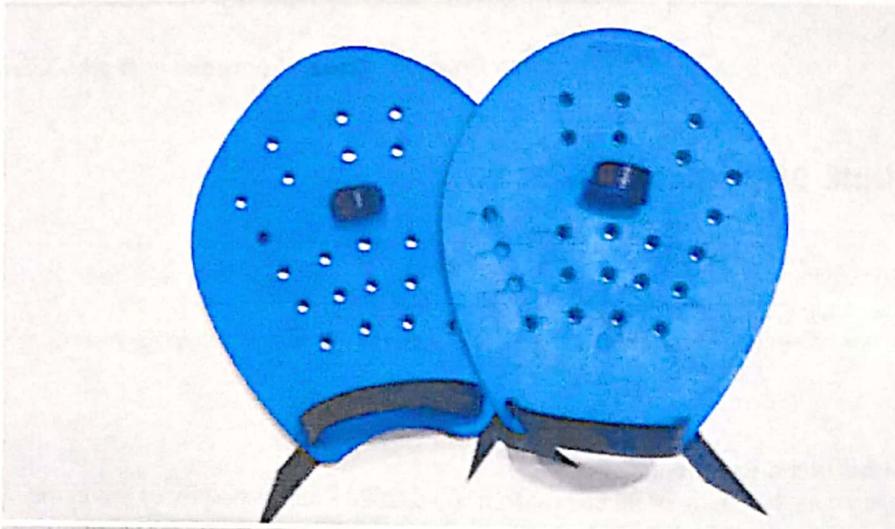
Banco: Itaú - Agência: 6494 – Conta Corrente: 69500-7 Campo Belo – São Paulo, SP.

São Paulo, 11 de Setembro de 2020.

Mônica Pereira da Silva Ramos de Freitas

RG: 19.284.850-1

CPF: 101.173.838-48



Grato José Nilton

<https://www.proswim.com.br/>

e-mail: josenilton@proswim.com.br

(11) 9.9136-0279 (TIM) WhatsApp

(11) 9.9760-3739 (Claro)



Em sex., 4 de set. de 2020 às 12:04, Haller Freitas <haller@proswim.com.br> escreveu:



Josenilton Proswim <joseniltonproswim@gmail.com>

Catálogo técnico Palmar Lote 06 pregão 0002/2020

1 mensagem

Josenilton Proswim <joseniltonproswim@gmail.com>

4 de setembro de 2020 15:36

Para: Maicon Marcolin - Recreio da Juventude <maicon.marcolin@recreiodajuventude.com.br>

Cc: Claiton@hanel.com.br, Haller Freitas <haller@proswim.com.br>, Izaldete proswim <izaldeteproswim@gmail.com>

Prezado Senhor,

Boa tarde

Assunto: Fotos dos palmares com borracha de silicone

Estamos lhe enviando fotos dos palmares do lote de nº 06 do pregão nº 0002/2020 - sendo que estes palmares, são com borracha/silicone para fixar a mão ao palmar pelo punho médio e estamos à disposição para maiores esclarecimentos

